



RELATÓRIO 90 DIAS COMITÊ DE DESBUROCRATIZAÇÃO

O presente relatório visa apresentar as primeiras ações de simplificação que foram realizadas durante os 90 dias de trabalho pelo Comitê Gestor Integrado de Desburocratização, Simplificação, Registro, Abertura, Legalização e Funcionamento de Empresas no Município de Juiz de Fora – instituído pelo decreto nº 14.726/2021.

O Comitê tem por objetivo melhorar o ambiente de negócios no município através da desburocratização dos processos internos da Prefeitura, facilitando a atração de investimentos empresariais, fortalecendo os empreendimentos já existentes e melhorando a geração de renda e empregos na cidade.

Metas:

1. Levantar legislações de obsolescência;
2. Reduzir Interferência Poder Público;
3. Reduzir Gastos Públicos;
4. Melhorar o Fluxo de Processos;
5. Eliminar Subjetividade nas decisões;
6. Estabelecimento de Prazos;
7. Diminuição Prazos;
8. Aumentar Arrecadação;
9. Diretrizes Estratégicas;
10. Melhoria do Ambiente de Negócios.

Em sua primeira etapa de atuação o Comitê ouviu diversas entidades representativas e deliberou sobre as medidas iniciais de desburocratização para melhoria do ambiente regulatório em Juiz de Fora, que seguem abaixo:

1. Melhoria do fluxo internos de processos de licenciamentos com a redução do número de análises e exigências de documentos;
2. Não emissão do cartão municipal de inscrição;
3. Não será mais necessário renovar o alvará de localização (Lei Federal 14.195/2021);
4. Unificação e anualização das taxas municipais (proposta já sendo formatada pela SESMAUR, Secretaria da Fazenda e Sala do Empreendedor, com prazo de entrega até o primeiro trimestre de 2022);
5. Emissão de alvará eletrônico;
6. Parametrização do anexo 7 da Lei 6910/1986 através de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) (SEDIC e SEPUR);
7. Aprovação de atividades de baixo risco na residência do empreendedor sem a necessidade de alteração do uso do imóvel;

8. Inclusão de todos os setores envolvidos nos licenciamentos dentro do sistema integrador da Junta Comercial;
9. Diretriz (manual) de instrução de abertura de empresas - Licenciamento Ambiental, Processo de Construção, Pequenas Obras, Desmembramento, Cadastro, Alteração de Uso, Nota Fiscal; Licenciamento Sanitário;
10. Ampliação do rol de atividades classificadas com baixo e médio riscos para fins de dispensa de atos públicos de autorização de atividade econômicas e o inicio imediato das atividades no âmbito municipal, ampliando consideravelmente o número de CNAEs liberados;
11. Analise de viabilidade de acordo com a atividade preponderante;
12. Redução da subjetividade das análises através do Decreto da Fundamentação dos Atos Normativos;
13. Decreto sobre a Eliminação de Formalidades e Exigências;
14. Decreto de Classificação dos Riscos das Atividades Econômicas;
15. Decreto de Liberação de Atividades Comerciais no âmbito da residência;
16. Resolução SESMAUR que dispõe sobre a não duplicidade de analises;
17. Mensagem de Lei (sobre a vigilância sanitária);
18. Inicio da revisão das leis de uso e ocupação do solo no município (Lei 6909/1986 e 6910/1986);
19. Projeto de Lei reformulando a alínea "c" do artigo 8º da Lei Complementar 98/2019 (relativa à exigência da apresentação do AVCB para autorização de localização e funcionamento);
20. Formulário de desburocratização. Esse será um meio oficial para o cidadão encaminhar suas reclamações ou sugestões sobre atos normativos que considera inadequados para regulação dos investimentos na cidade;
21. Criação de uma minuta de lei que autoriza o comércio a substituir qualquer "cartaz físico" exigido pela legislação municipal por "cartaz eletrônico";
22. Regulamentação do uso "lotes vagos" para realização de atividades como: food trucks, trailer e correlatos;
23. Apresentação de uma proposta para alteração do zoneamento do centro.

O comitê tem caráter permanente e as medidas acima são apenas o resultado do início de seu trabalho.

Doravante novas medidas serão anunciadas, com a participação de entidades representativas da cidade.